



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 045/2025

NOMEIA: BENEDITO TALES SANTOS SOUSA, para exercer a função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais e MARCELO BRUNI BONOMO, para substituto.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis - RO, **IVAN CARLOS DUTRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **BENEDITO TALES SANTOS SOUSA**, portador do **RG: *****/****, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº *****.███.563-****, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Buritis/RO, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Nomear o Senhor **MARCELO BRUNI BONOMO**, portador do **RG: *****/****, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº *****.███.702-****, como substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Buritis/RO, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas da Câmara Municipal para o desempenho de suas atribuições, consoante aos normativos institucionais.

Art. 3º Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, o pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 08/04/25 A: 07/05/25



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDENCIA

I. coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas da Câmara Municipal relativas à proteção de dados pessoais;

II. orientar, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal;

III. expedir instruções operacionais sobre processos e procedimentos no cumprimento de suas atribuições;

IV. decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos na LGPD;

V. revisar os processos em andamento e autorizar o início de novos processos, no que se refere ao tratamento de dados pessoais;

VI. decidir sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras Instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente;

VII. receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências; e

VIII. orientar os servidores, colaboradores e contratados da Câmara Municipal a respeito das práticas, normas e regulamentos em relação à proteção de dados pessoais.

Art. 4º A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meios eletrônicos, conforme:

I. Nome e cargo do encarregado;

II. Localização;



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDENCIA

III. Horário de atendimento; e

IV. Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 08 de Abril de 2025.

IVAN CARLOS DUTRA:
94721653204

Assinado digitalmente por IVAN CARLOS DUTRA.
ID: 94721653204
DN: CN=DUTRA, OU=ICP-Buriti, OU=Certificado Digital
PE AC, OU=Reconhecimento,
OU=4721653204, OU=AC: Buriti/RO
Módulo: ICP-BRASIL
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.04.08 12:45:26
Versão: 6.7.1

Ivan Carlos Dutra
Presidente
Câmara Municipal de Buritis/RO